



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 780/2016**

Dispõe sobre expediente em repartições públicas municipais **no dia 23 de dezembro de 2016 (sexta-feira)**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso VI, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos essenciais, cujo funcionamento não admite interrupção, considera facultativo o expediente **no dia 23 de dezembro de 2016 (sexta-feira)**, nas repartições públicas municipais, à vista de que antecede ao feriado em comemoração ao Natal.

**Parágrafo Único** – Excetua-se do caput deste Artigo, as repartições públicas que pelas suas essencialidades não admitem interrupção e que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2016.

  
**DR. JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
PREFEITO

  
**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 782/2016**

Dispõe sobre expediente em repartições públicas municipais **no dia 30 de dezembro de 2016 (sexta-feira)**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso VI, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos essenciais, cujo funcionamento não admite interrupção, considera facultativo o expediente **no dia 30 de dezembro de 2016 (sexta-feira)**, nas repartições públicas municipais, à vista de que antecede ao feriado em comemoração ao Réveillon.

**Parágrafo Único** – Excetua-se do caput deste Artigo, as repartições públicas que pelas suas essencialidades não admitem interrupção e que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2016.

  
**DR. JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
PREFEITO

  
**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO